



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2382 – Itajá/RN, 12 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

Wlivan Gomes da Silva  
Presidente Interino

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes  
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos  
Vereador

José Valderi de Melo  
Vereador

Hudson Bruno da Silva  
Vereador

José Menino da Silva Junior  
Vereador

José Possidônio Lopes Neto  
Vereador

Maxsilvan da Cunha  
Vereador

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2382 – Itajá/RN, 12 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

#### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 458/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 117, caput, da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 047/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de serviços de locação de caminhão com carroceria, equipado com guindaste tipo Munk.

Art. 2º - O Gestor/Fiscal designado terá as seguintes atribuições:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e dos prazos estabelecidos;

II. Emitir pareceres técnicos referentes à execução do contrato, quando necessário;

III. Comunicar à autoridade superior sobre eventuais irregularidades e propor as medidas corretivas cabíveis;

IV. Manter registros detalhados das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

V. Outras atribuições previstas na legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

### EM BRANCO

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010606/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Itajá/RN.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MISSÃO NOVO TEMPO, CNPJ: 34.832.185/0001-12

OBJETO: Celebração de termo de fomento a ser celebrado com Associação Missão Novo Tempo, que tem por objeto a transferência de recursos para a execução de atividades de curto assistencial junto a entidade, com o intuito de viabilizar a defesa de bens e direitos sociais e coletivos, através da distribuição de refeições a população carente do Município de Itajá/RN, bem como, o tratamento de dependentes químicos ou psicológicos e atividades afins de Assistência Social, visando o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024.

VIGÊNCIA: 06/06 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 323/2017.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 17.901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO - 2041 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA -3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 032/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor Cezar Alves Galdino da Silva, portador do CPF/MF nº 079.011.144-60, do cargo de Coordenador de Gabinetes, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 043/2023.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 03 de junho de 2024. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 04 de junho de 2024.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 033/2024

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor Edson Samuel da Silva Carvalho, portador do CPF/MF nº 707.438.374-01, do cargo de Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 028/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 12 de junho de 2024.

Wlsvan Gomes da Silva  
Câmara Municipal de Itajá / RN  
Presidente em exercício

Portaria nº 034/2024

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor Francisco Israel Pereira, portador do CPF/MF nº 016.918.044-10, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 024/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2382 – Itajá/RN, 12 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 12 de junho de 2024.

Wlsvan Gomes da Silva  
Câmara Municipal de Itajá / RN  
Presidente em exercício

## CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO